

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5455 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças.

De autoria dos vereadores Vagner Castro Souza e João Vitor Alves Martins

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas do município.

Art. 2º São objetivos do Sistema:

- I - proporcionar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos doados; e
- II - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Parágrafo único. Os brinquedos doados podem ser usados, desde que em bom estado.

Art. 3º O Sistema deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças - 12 de outubro - e Natal - 25 de dezembro.

Art. 4º O Poder Executivo coordenará o Sistema, definindo diretrizes para sua implementação nas escolas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2021

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2021

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”